



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 110/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

19 / 03 / 20

*Helem*

ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE FÉRIAS AO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL,  
OCUPANTE DE CARGO  
EFETIVO."

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **Josimeire de Souza R. Resende**, matrícula n. 471, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer, Turismo e Cultura.

**PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS**

01/05/18 a 30/04/2019

**PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS**

01/04/2020 A 30/04/2020

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 19 de Março de 2020.

*João Cleiton Araujo de Medeiros*  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Prestação de serviço com publicidade de chamamento para eventos realizados pelo CRAS, e outras divulgações que se fizerem necessárias para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º.** Designar a Servidora Pública Municipal **REGIANE DA ROCHA BONTEMPO**, matrícula funcional nº 1946 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 008.493.511-11, com e-mail regiane984463721@hotmail.com para atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da empresa: Donizete Alves da Silva – inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 28.209.925/0001-66, que tem por objeto Prestação de serviços como facilitador de aulas de Teclado e Violão. Da empresa Ailson Carneiro de Sousa – inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.771.611/0001-90, que tem por objeto Prestação de Serviços como facilitador de aulas de Capoeira. Da empresa Priscila Cristina da Silva – inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 24.928.937/0001-90, que tem por objeto Prestação de Serviços como facilitadora de aulas de Balé. Da empresa CAON Empreendimentos – inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 31.323.870/0001-25, que tem por objeto aquisição de abadás, camisetas para os grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS. Da empresa Aripel Comunicação Visual – inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 26.805.802/0001-62, que tem por objeto Aquisição de compras de canecas, copos personalizados. Do Sr. Carlos Renan Mendonça de Oliveira – inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 061.044.671-13, que tem por objeto locação de espaço para realização de eventos do CRAS. Do Sr. Redwillow de Carvalho Coelho – inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 048.812.101-90, que tem por objeto Prestação de serviço com publicidade de chamamento para eventos realizados pelo CRAS, e outras divulgações que se fizerem necessárias para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor a partir de 19/03/2020 e terá vigência até o dia 31/12/2020.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria 025/2017

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 110/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

**PORTARIA N. 110/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **Josimeire de Souza R. Resende**, matrícula n. 471, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer, Turismo e Cultura.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b> |
| 01/05/18 a 30/04/2019               |
| <b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>    |
| 01/04/2020 À 30/04/2020             |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 19 de Março de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 753/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO N. 753/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte,

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** que, é extremamente necessário que os gestores e técnicos municipais estejam sempre atualizados e trabalhando em consonância, seguindo as orientações não só governamentais como da Organização Mundial da Saúde – OMS, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde, para melhor orientar a prevenção e cuidado da população, diante do COVID-19 “Corona Vírus”, uma vez que a capacidade de propagação da doença é considerada rápida, o que exige maior atenção para a notificação, confirmação e a intervenção oportuna dos casos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementar as medidas de prevenção estabelecidas no decreto n. 752/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

**E CONSIDERANDO** que, com base na evolução dos casos no Brasil, até o momento, estima-se que, sem adoção das medidas propostas pela prevenção, o número de casos da doença dobre a cada três dias,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre a complementação das medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Canabrava do Norte.

**Art. 2º.** Para evitar a propagação da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Canabrava do Norte, fica determinado:

**I** - suspender a expedição de autorizações e/ou alvarás de licenças para comércio ambulante, no âmbito do município de Canabrava do Norte – MT, incluindo suas vilas e distrito, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado;

**II** – que os guichês das aviações de transporte terrestre, localizadas na rodoviária de Canabrava do Norte, comunique diariamente, ao departamento de vigilância de saúde municipal, os desembarques de passageiros, oriundos de outras localidades, em nosso município, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado;

**III** – Suspender o funcionamento da feira livre municipal, pelo período de 30 (trinta) dias;

**IV** – Suspender as atividades esportivas no Ginásio Municipal João Batista de Medeiros, pelo período de 30 (trinta) dias.